

LEI Nº 478/2013

DE 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2013.

*“Autoriza abertura de crédito especial que  
específica e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para cobertura das dotações necessárias do Orçamento Geral de 2013 no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face de despesas custeadas através do Agente Financeiro credenciado pelo BNDES através da Caixa Econômica Federal com relação ao Programa PROVIAS, e no valor de R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais) para fazer face de despesas custeadas através do Agente Financeiro credenciado pelo BNDES através do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Parágrafo único. A dotação orçamentária para realização da despesa citada “caput” deste artigo, terá a seguinte função programática:

I - 03.26.782.2.088-4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVIAS - R\$ 1.250.000,00.

II - 03.12.361.04.03.2.048-4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima autorizado fica indicada anulação parcial ou total das dotações do orçamento vigente, conforme art.43 § 1.º inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.320/64 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

